

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - SP

IPRESV

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

data base: 31/10/2024

data focal: 31/12/2024

São Vicente
03/03/2025

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	18
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	18
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	20
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	20
3.1.5. Abono Anual (13º salário):	20
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	21
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	22
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	23
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.5. Regimes Financeiros	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.5.3. Regime de Capitalização.....	24
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	25
3.6.1. Anuidade Certa	25
3.6.2. Anuidade Simples.....	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	26
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	29
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	30

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.16.1. Valor das Remunerações	30
3.16.2. Expectativa de Mortalidade	31
3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos	31
3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria	31
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	31
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	31
3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	31
3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	32
3.19. Glossário e Simbologias	33
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais	34
4. Avaliação Atuarial.....	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	35
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	35
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	36
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	42
5. Anexos	45

1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de outubro de 2024** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **São Vicente – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de São Vicente possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. Tal segregação foi revisada pela **Lei Complementar Municipal nº. 1.124 de 1º de setembro de 2023**, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Previdência dos Segurados. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data da publicação da lei supracitada. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data da publicação da lei, bem como os aposentados e pensionistas futuramente originados neste plano.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
620	0	0	620

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



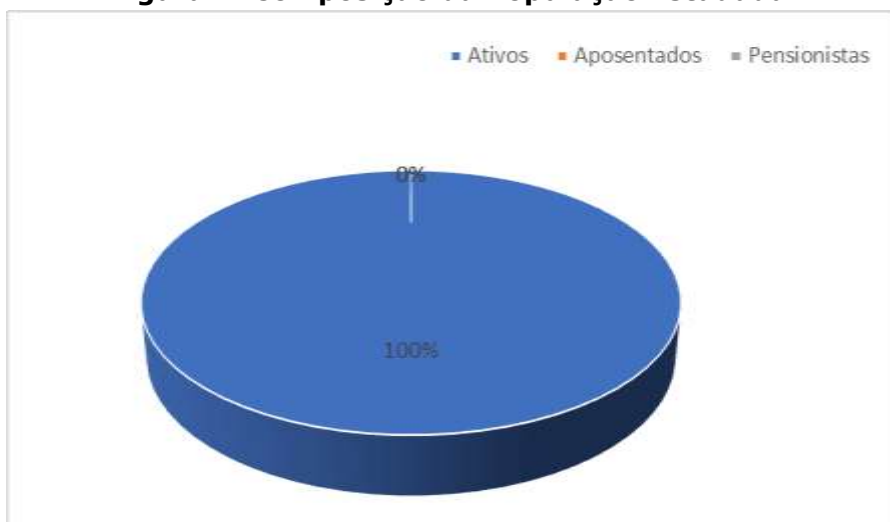
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	542	87,42%	36,03	3.262,08	1.768.044,71	84,82%	475
Ativos Especial	78	12,58%	37,96	4.055,37	316.319,14	15,18%	80
Ativos	620	100,00%	36,27	3.361,88	2.084.363,85	100,00%	555
Inativos	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Aposentados	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Pensionistas	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Total	620	100,00%	36,27	3.361,88	2.084.363,85	100,00%	555

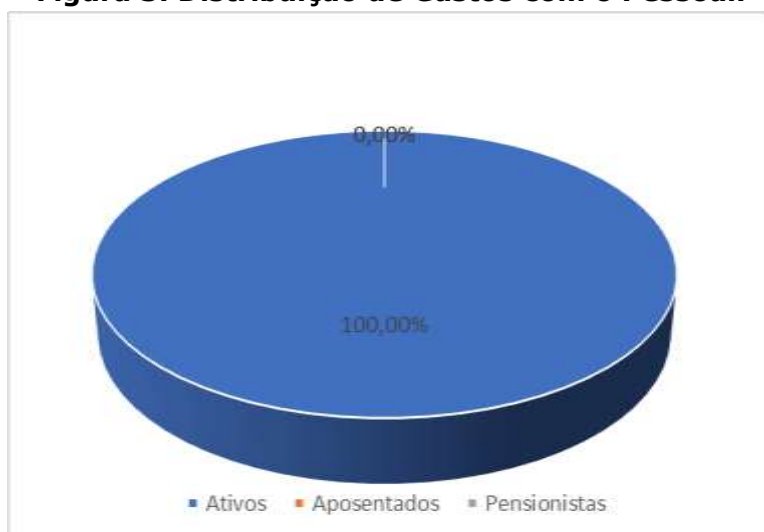
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	620
Idade Média.....	36,27
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,57
Remuneração Média.....	3.361,88
Soma das remunerações	2.084.363,85

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **25,30 anos** ao Sistema Previdenciário

Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	223	35,97%	397	64,03%	620
Média Tempo Anterior RGPS	4,76	45,14%	3,25	54,86%	4,01
Média Tempo Anterior RPPS	0,03	40,22%	0,02	59,78%	0,03
Média Tempo Anterior	4,79	45,11%	3,27	54,89%	4,03
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,63	33,26%	0,71	66,74%	0,67
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	5,42	43,32%	3,98	56,68%	4,70
Salário Médio	3.118,45	-	3.498,62	-	3.361,88
Folha de Pagamento	695.413,45	33,36%	1.388.950,40	66,64%	2.084.363,85

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

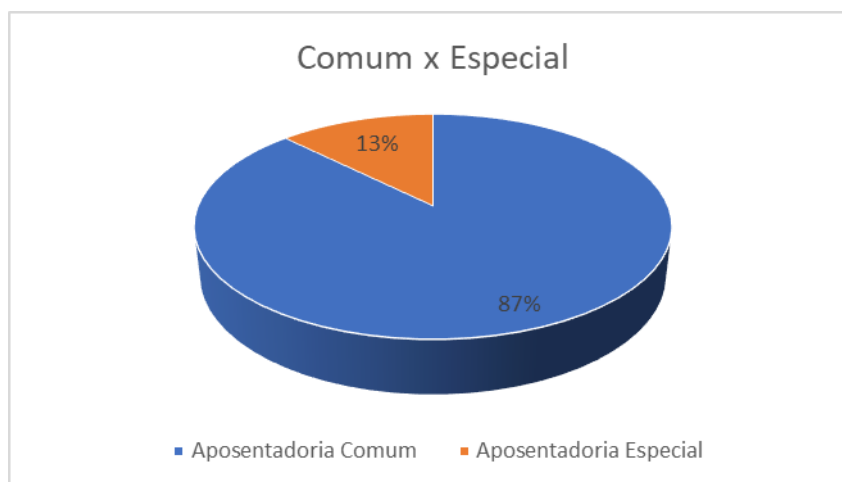
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,43
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	28,64
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,72
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,57
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,64

2.1.2. Servidores Aposentados

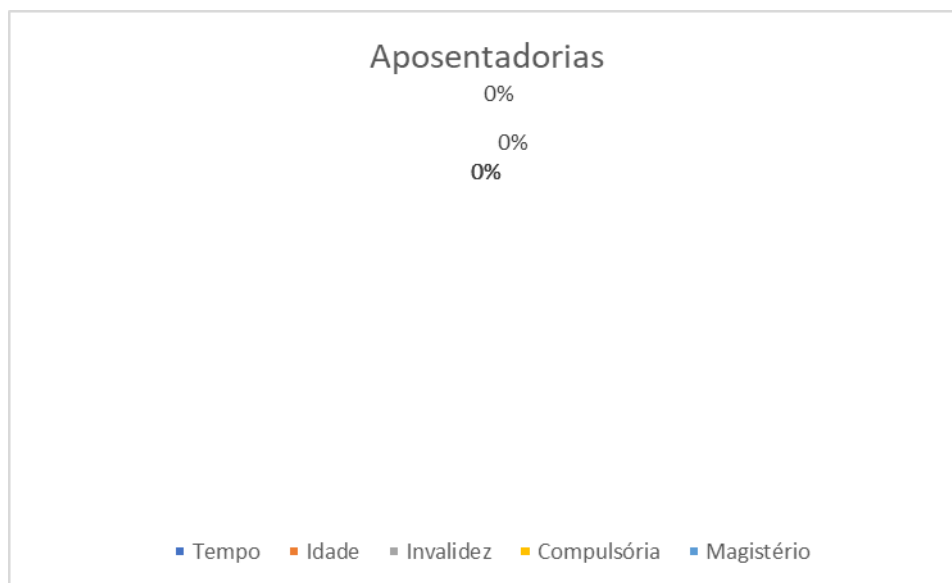
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ainda não existem benefícios de aposentadoria no Plano Previdenciário.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 0,00	R\$0,00	#DIV/0!
Idade	R\$ 0,00	R\$0,00	#DIV/0!
Invalidez	R\$ 0,00	R\$0,00	#DIV/0!
Compulsória	R\$ 0,00	R\$0,00	#DIV/0!
Magistério	R\$ 0,00	R\$0,00	#DIV/0!

Ainda não existem benefícios de aposentadoria no Plano Previdenciário.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

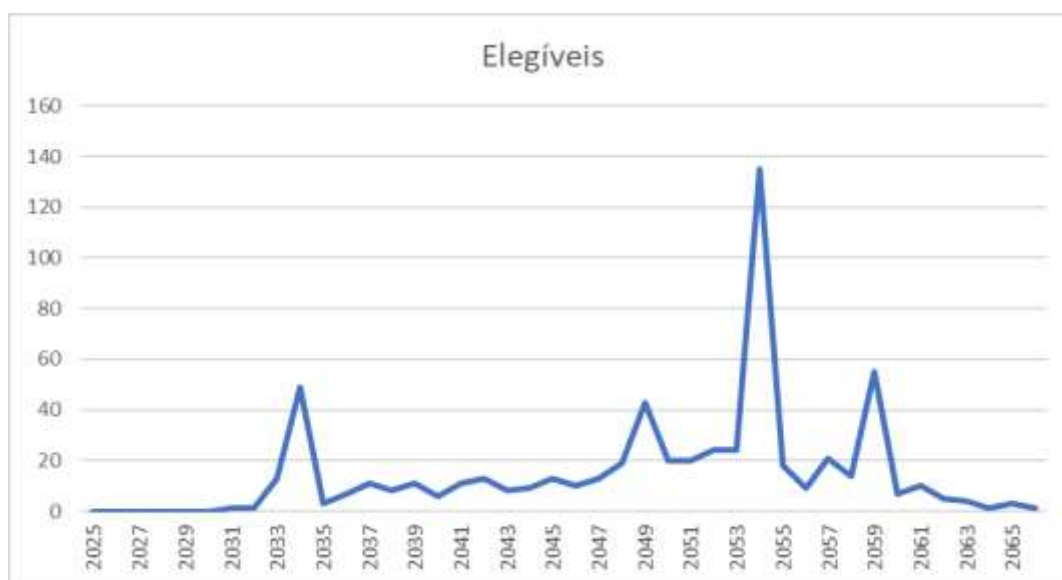
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	0	0,00	2039	11	26.303,84	2053	24	83.096,67
2026	0	0,00	2040	6	17.972,98	2054	135	462.166,50
2027	0	0,00	2041	11	28.885,05	2055	18	58.980,19
2028	0	0,00	2042	13	44.329,79	2056	9	26.064,07
2029	0	0,00	2043	8	20.808,79	2057	21	67.769,48
2030	0	0,00	2044	9	24.148,97	2058	14	46.404,89
2031	1	1.968,84	2045	13	35.187,52	2059	55	174.856,04
2032	1	1.412,00	2046	10	33.896,63	2060	7	21.048,81
2033	13	25.991,89	2047	13	39.602,91	2061	10	30.203,24
2034	49	82.714,79	2048	19	59.495,26	2062	5	14.962,19
2035	3	4.236,00	2049	43	156.461,68	2063	4	12.295,08
2036	7	14.921,13	2050	20	71.979,36	2064	1	2.661,11
2037	11	23.298,22	2051	20	58.819,89	2065	3	8.099,13
2038	8	19.310,84	2052	24	82.586,93	2066	1	2.575,26

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **30 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2066**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	0
Idade Média	0,00
Provento Médio	-
Soma dos Proventos	0,00

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	0
Idade Média	0,00
Pensão Média	-
Soma das Pensões	0,00

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
5.185	2548	579	8.312

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



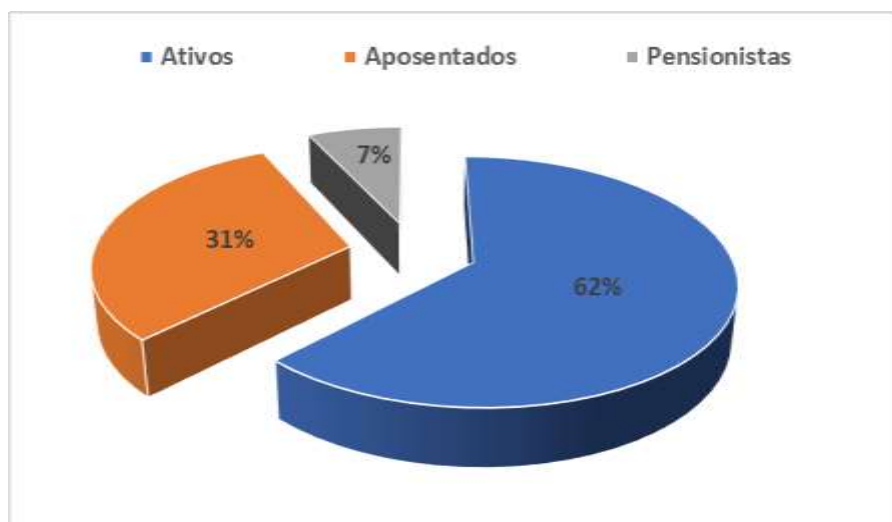
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.219	38,73%	46,79	4.610,50	14.841.206,09	34,71%	4.797
Ativos Especial	1.966	23,65%	48,24	5.882,45	11.564.893,69	27,05%	2.864
Ativos	5.185	62,38%	47,34	5.092,79	26.406.099,78	61,75%	7.661
Inativos	3.127	37,62%	66,84	5.229,87	16.353.794,14	38,25%	1.520
Aposentados	2.548	30,65%	67,12	5.562,21	14.172.506,54	33,14%	1.520
Pensionistas	579	6,97%	65,64	3.767,34	2.181.287,60	5,10%	0
Total	8.312	100,00%	54,68	5.144,36	42.759.893,92	100,00%	9.181

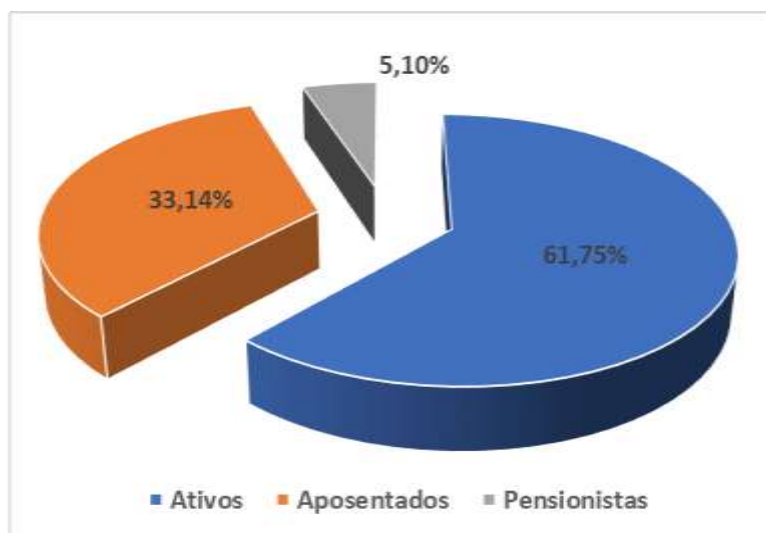
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	5.185
Idade Média.....	47,34
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	60,74
Remuneração Média.....	5.092,79
Soma das remunerações	26.406.099,78

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **13,40 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	1.465	28,25%	3.720	71,75%	5.185
Média Tempo Anterior RGPS	4,67	30,95%	4,10	69,05%	4,39
Média Tempo Anterior RPPS	0,18	22,14%	0,25	77,86%	0,22
Média Tempo Anterior	4,85	30,50%	4,35	69,50%	4,60
Média Tempo Prefeitura RGPS	13,54	30,98%	11,88	69,02%	12,71
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,01	65,11%	0,00	34,89%	0,01
Média Tempo Total	18,40	30,86%	16,23	69,14%	17,32
Salário Médio	5.125,67	-	5.079,84	-	5.092,79
Folha de Pagamento	7.509.101,33	28,44%	18.896.998,45	71,56%	26.406.099,78

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

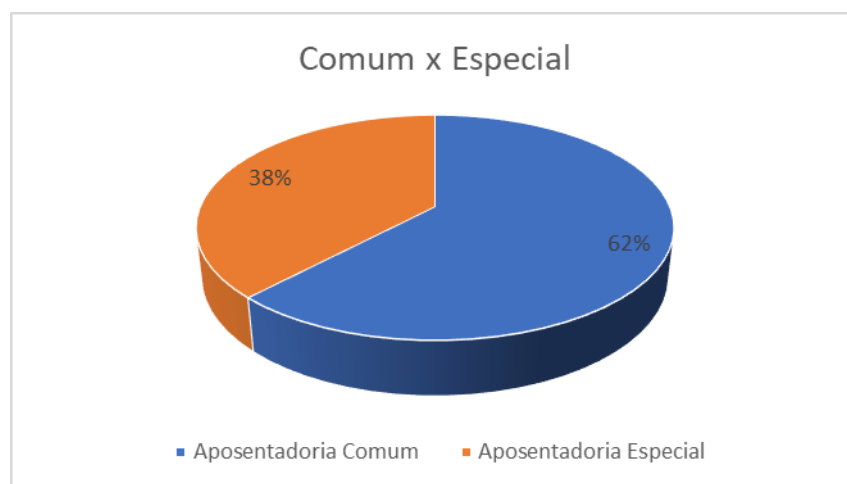
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,37
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,35
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	64,70
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,51
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,89

2.2.2. Servidores Aposentados

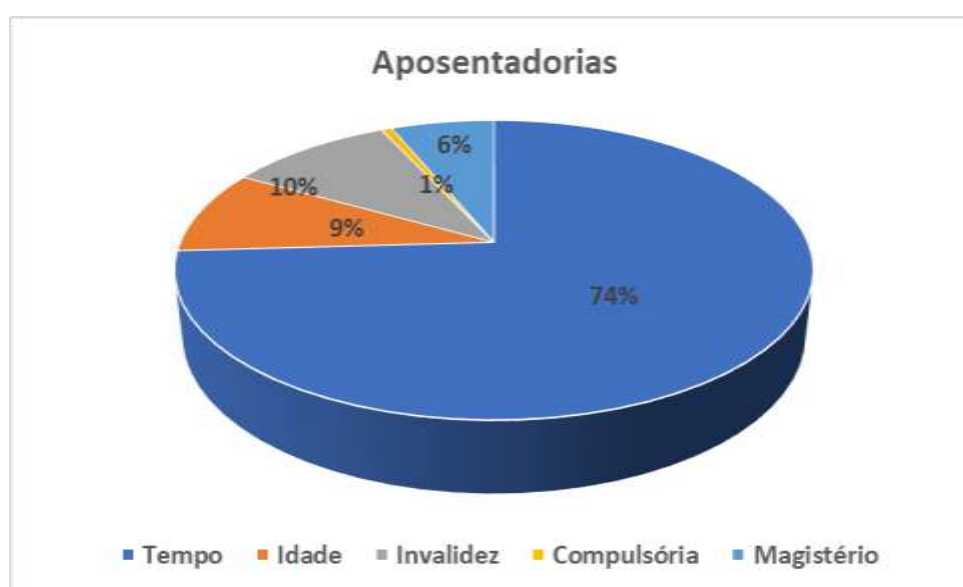
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
10.493.696,79	1.286.646,96	1.411.313,29	88.496,17	884.636,44

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido das aposentadorias por invalidez, por idade, aposentadorias do Magistério e finalmente a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 9.410.239,22	R\$10.493.696,79	11,51%
Idade	R\$ 1.097.192,18	R\$1.286.646,96	17,27%
Invalidez	R\$ 1.299.865,82	R\$1.411.313,29	8,57%
Compulsória	R\$ 91.001,13	R\$88.496,17	-2,75%
Magistério	R\$ 509.252,26	R\$884.636,44	73,71%

Observa-se crescimento expressivo no montante de benefícios de aposentadorias pagos.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

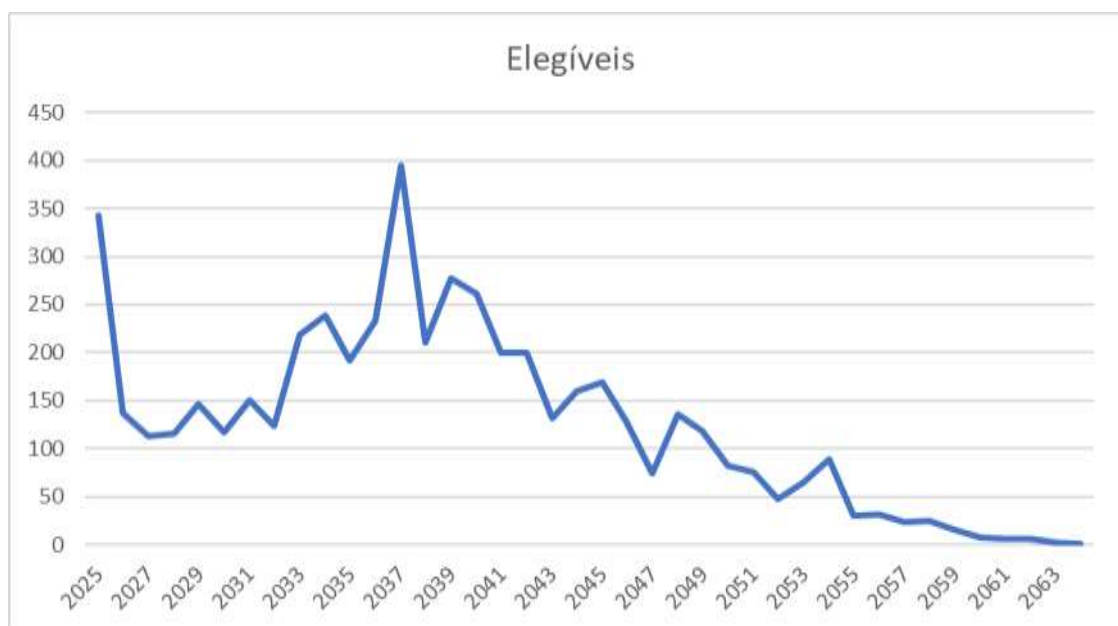
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	343	1.941.129,06
2026	137	860.750,75
2027	113	679.243,83
2028	116	687.117,29
2029	147	906.274,55
2030	117	740.658,72
2031	150	859.569,59
2032	124	622.609,94
2033	218	1.135.224,00
2034	239	1.147.265,81
2035	192	1.036.965,78
2036	233	1.207.445,18
2037	395	2.154.039,15
2038	210	1.027.370,03

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	277	1.295.759,22
2040	261	1.262.734,47
2041	200	899.523,95
2042	200	976.013,04
2043	132	631.539,84
2044	160	700.197,33
2045	169	757.301,86
2046	128	557.762,93
2047	74	310.065,43
2048	136	552.655,94
2049	118	481.022,08
2050	82	329.547,48
2051	76	308.387,57
2052	47	209.235,57

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2053	65	255.920,99
2054	89	311.501,08
2055	30	113.093,13
2056	31	115.519,76
2057	24	87.520,36
2058	25	90.748,60
2059	16	62.056,02
2060	8	24.581,16
2061	6	16.852,62
2062	6	17.315,56
2063	2	5.615,54
2064	1	3.158,19

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2064**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	2.548
Idade Média	67,12
Provento Médio	5.562,21
Soma dos Proventos	14.172.506,54

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (21 anos conforme Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	579
Idade Média	65,64
Pensão Média	3.767,34
Soma das Pensões	2.181.287,60

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;

- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será

constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times_{r-x} E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) {}_t p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;

- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;

- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;

- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;

- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;

- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: \overline{n}|} + {}_n p_y a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. Tal segregação foi criada por **Lei Complementar Municipal nº. 1.124 de 1º de setembro de 2023**, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Previdência. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data da publicação da lei supracitada. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data da publicação da lei, bem como os aposentados e pensionistas futuramente originados neste plano.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;

- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,12% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração de até **2%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao₃₅

calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **23%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **37%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **37,00%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	29.378.150,98
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	124.613.346,20
Total do Ativo do Plano Financeiro	153.991.497,18

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	153.991.497,18
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	3.164.441.376,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	325.497.849,30
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	3.489.939.225,54
Contribuição Patronal	606.254.479,97
Contribuição Servidor (Ativos)	443.021.699,47
Contribuição Servidor (Aposentados)	43.476.967,52
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.092.706,41
Valor Atual da Contribuição Futura	1.094.845.853,37
Receita Comprev a Conceder	106.229.323,47
Receita Comprev Concedidos	122.308.974,22
Receita Comprev Total	228.538.297,69
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.323.384.151,06
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.466.785.618,83
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	613.106.493,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	48.951.146,74
Benefícios Futuros a Conceder	2.128.843.259,00
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.716.089.148,32
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	160.808.768,07
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.262.097,31
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	226.671.762,50
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	346.248.607,53
Benefícios Futuros Concedidos	2.451.080.383,73
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.579.923.642,73
Resultado Atuarial	(3.102.547.994,48)
Despesas Administrativas	60.625.504,40
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	255.104.193,61
Índice de Cobertura %	4,73
Custo Normal %	120,27
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **20%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	9,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	9,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,69

Representando assim **31%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	269.189.521,45
Aplicações em Segmento de Renda Variável	87.093.041,91
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	17.239.515,91
Total do Ativo do Plano Financeiro	373.522.079,27

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica₃₈

Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	373.522.079,27
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.188.472.058,92
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.188.472.058,92
Contribuição Patronal	371.956.529,61
Contribuição Servidor (Ativos)	306.385.878,47
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	678.342.408,08
Receita Comprev a Conceder	5.389.363,54
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	5.389.363,54
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	683.731.771,62
Benefícios Futuros a Conceder Programada	417.264.820,18
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	128.053.304,68
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	11.699.453,22
Benefícios Futuros a Conceder	557.017.578,08
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	557.017.578,08
Resultado Atuarial	500.236.272,82
Despesas Administrativas	43.759.911,80
Despesas RCC	65.639.632,41
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	8,14
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 500.236.272,82**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 43.759.911,80**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do

Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **20%** para a parte patronal para o Plano Previdenciário e de **23%** para o Plano Financeiro, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de São Vicente**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2024** do **Município de São Vicente** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	542	87,42%	36,03	3.262,08	1.768.044,71	84,82%	475
Ativos Especial	78	12,58%	37,96	4.055,37	316.319,14	15,18%	80
Ativos	620	100,00%	36,27	3.361,88	2.084.363,85	100,00%	555
Inativos	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Aposentados	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Pensionistas	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Total	620	100,00%	36,27	3.361,88	2.084.363,85	100,00%	555

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **20%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 373.522.079,27**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 500.236.272,82**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **20%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram

computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 43.759.911,80**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	325.772.920,60	336.874.666,31	373.522.079,27
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado Atuarial	26.632.937,25	340.332.040,72	500.236.272,82
Índice de Cobertura	108,90	0,00	0,00
Número de Servidores	3.548	37	620
Despesa com Servidores	12.966.132,16	145.170,91	2.084.363,85
Número de Aposentados	163	0	0
Despesa com Aposentados	381.759,50	0,00	0,00
Número de Pensionistas	38	0	0
Despesa com Pensionistas	97.563,35	0,00	0,00

Observa-se aumento significativo no superávit atuarial do sistema, decorrente principalmente do volume de contratações ocorridas no exercício de 2024 e do uso da premissa da Geração Futura, permitida pela Portaria MPS nº 3.811/2024, que possibilitou considerar uma porcentagem dos futuros admitidos no sistema previdenciário, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial, apresentada na seção 3 deste relatório.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
1,22	0,88	0,60	0,90%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2024** do **Município de São Vicente** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.219	38,73%	46,79	4.610,50	14.841.206,09	34,71%	4.797
Ativos Especial	1.966	23,65%	48,24	5.882,45	11.564.893,69	27,05%	2.864
Ativos	5.185	62,38%	47,34	5.092,79	26.406.099,78	61,75%	7.661
Inativos	3.127	37,62%	66,84	5.229,87	16.353.794,14	38,25%	1.520
Aposentados	2.548	30,65%	67,12	5.562,21	14.172.506,54	33,14%	1.520
Pensionistas	579	6,97%	65,64	3.767,34	2.181.287,60	5,10%	0
Total	8.312	100,00%	54,68	5.144,36	42.759.893,92	100,00%	9.181

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **23%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 153.991.497,18**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 3.102.547.994,48**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **23%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 60.625.504,40**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	133.445.137,12	174.439.411,21	153.991.497,18

Alíquota Praticada	36%	39%	39%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(2.441.377.634,81)	(3.005.866.357,65)	(3.102.547.994,48)
Índice de Cobertura %	5,18	5,48	4,24
Número de Servidores	1.933	5.561	5.185
Despesa com Servidores	10.681.198,74	25.785.479,65	26.406.099,78
Número de Aposentados	2.128	2.408	2.548
Despesa com Aposentados	10.291.040,32	12.407.550,61	14.172.506,54
Número de Pensionistas	536	581	579
Despesa com Pensionistas	1.811.298,20	2.108.919,52	2.181.287,60

O aumento no déficit atuarial do Plano se deu pelo crescimento vegetativo esperado, que tem o valor ajustado pelo índice de inflação somado à taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
1,22	0,88	0,60	0,90%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente**.

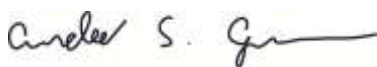
Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: _____



Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Marcelo Menegatti dos Santos Cruz**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **297.270.438-01**
Correio eletrônico: marcelomenegatti@ipresv.sp.gov.br
Telefone: **(13) 3466 8213**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	373.522.079,27
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	405.338.740,03
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	405.338.740,03
Contribuição Patronal	68.824.434,86
Contribuição Servidor (Ativos)	56.747.416,21
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	125.571.851,07
Receita Comprev a Conceder	5.389.363,54
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	5.389.363,54
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	130.961.214,61
Benefícios Futuros a Conceder Programada	92.373.872,73
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	12.156.260,24
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	3.473.381,22
Benefícios Futuros a Conceder	108.003.514,19
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	108.003.514,19
Resultado Atuarial	396.479.779,70
Despesas Administrativas	8.097.007,40
Despesas RCC	12.145.492,22
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	-66,83
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.783.133.318,88
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.783.133.318,88
Contribuição Patronal	303.132.094,76
Contribuição Servidor (Ativos)	249.638.462,26
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	552.770.557,02
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	552.770.557,02
Benefícios Futuros a Conceder Programada	324.890.947,45
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	115.897.044,45
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	8.226.072,00
Benefícios Futuros a Conceder	449.014.063,90
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	449.014.063,90
Resultado Atuarial	103.756.493,12
Despesas Administrativas	35.662.904,40
Despesas RCC	53.494.140,19
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	25,18
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	373.522.079,27
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.188.472.058,92
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.188.472.058,92
Contribuição Patronal	371.956.529,61
Contribuição Servidor (Ativos)	306.385.878,47
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	678.342.408,08
Receita Comprev a Conceder	5.389.363,54
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	5.389.363,54
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	683.731.771,62
Benefícios Futuros a Conceder Programada	417.264.820,18
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	128.053.304,68
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	11.699.453,22
Benefícios Futuros a Conceder	557.017.578,08
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	557.017.578,08
Resultado Atuarial	500.236.272,82
Despesas Administrativas	43.759.911,80
Despesas RCC	65.639.632,41
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	8,14
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

São Vicente - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	5.727.609,87	3.644.845,91	1.301.732,25	381.592.802,80
2026	8.284.222,99	5.271.772,24	1.882.795,53	393.266.002,50
2027	8.702.918,44	5.538.221,40	1.977.981,76	405.529.160,58
2028	9.026.757,15	5.744.274,20	2.051.560,78	418.248.631,15
2029	9.438.432,90	6.006.261,86	2.145.102,78	431.548.223,13
2030	9.769.514,16	6.216.973,95	2.220.296,04	445.314.415,21
2031	10.055.847,33	6.399.675,94	2.295.130,62	459.474.807,86
2032	10.344.325,20	6.584.166,76	2.379.394,98	474.023.904,84
2033	10.845.420,15	6.904.719,34	2.526.616,94	489.247.427,38
2034	11.236.267,28	7.185.605,10	3.260.282,30	504.409.017,47
2035	11.836.086,47	7.579.514,15	3.640.097,76	520.184.520,33
2036	12.311.194,44	7.882.140,81	3.755.753,31	536.622.102,27
2037	13.435.594,11	8.602.851,81	4.112.936,56	554.547.611,63
2038	13.769.396,22	8.821.329,03	4.310.022,11	572.828.314,77
2039	14.087.939,26	9.028.787,21	4.478.570,67	591.466.470,57
2040	14.572.679,42	9.342.390,20	4.691.902,89	610.689.637,30
2041	14.770.250,25	9.472.458,28	4.822.251,50	630.110.094,33
2042	14.895.637,59	9.558.137,14	4.971.151,78	649.592.717,27
2043	14.789.345,88	9.498.163,44	5.101.353,73	668.778.872,87
2044	14.660.601,29	9.417.555,78	5.097.256,85	687.759.773,09
2045	14.582.674,17	9.370.942,60	5.140.547,59	706.572.842,26
2046	14.397.846,66	9.258.660,12	5.204.462,33	725.024.886,72
2047	14.095.861,77	9.068.587,56	5.177.436,68	743.011.899,37
2048	13.799.508,31	8.884.647,20	5.203.157,35	760.492.897,53
2049	13.523.493,99	8.728.362,73	5.529.041,87	777.215.712,37
2050	13.166.227,03	8.520.696,90	5.840.882,22	793.061.754,08
2051	12.542.789,82	8.128.345,93	7.197.573,49	806.535.316,34
2052	12.014.510,11	7.798.805,70	7.688.823,17	818.659.808,98
2053	11.570.878,60	7.525.455,53	7.960.590,40	829.795.552,70
2054	10.935.690,68	7.179.185,23	9.393.609,55	838.516.819,07
2055	10.557.089,85	6.964.513,13	10.159.367,21	845.879.054,84
2056	9.852.936,25	6.509.872,45	11.461.039,32	850.780.824,22
2057	9.311.443,08	6.156.143,33	11.799.848,75	854.448.561,88
2058	8.727.497,62	5.779.121,82	12.359.181,75	856.595.999,57
2059	8.147.148,85	5.418.815,95	13.016.582,43	857.145.381,94
2060	7.644.444,92	5.094.943,84	13.455.828,99	856.428.941,71
2061	7.000.867,53	4.671.796,16	14.299.495,70	853.802.109,70
2062	6.181.470,31	4.132.442,93	15.785.958,61	848.330.064,33
2063	5.668.226,71	3.788.762,26	16.034.637,48	841.752.415,82
2064	5.132.472,61	3.432.096,52	16.452.563,30	833.864.421,65
2065	4.519.372,65	3.030.548,54	17.276.519,99	824.137.822,84
2066	4.079.711,14	2.736.962,73	17.400.891,63	813.553.605,08

2067	3.729.597,24	2.501.227,55	17.225.329,01	802.559.100,87
2068	3.390.701,66	2.272.758,62	17.054.791,87	791.167.769,27
2069	3.082.400,85	2.064.314,81	16.818.052,91	779.496.432,02
2070	2.774.990,90	1.857.365,65	16.644.319,52	767.484.469,05
2071	2.503.052,77	1.674.617,35	16.403.220,69	755.258.918,49
2072	2.214.549,44	1.482.072,83	16.292.087,46	742.663.453,30
2073	1.965.440,48	1.315.139,61	16.071.763,51	729.872.269,88
2074	1.693.460,88	1.132.250,21	15.961.416,97	716.736.564,00
2075	1.448.054,69	968.559,53	15.826.735,76	703.326.442,46
2076	1.243.011,64	832.165,53	15.505.659,80	689.895.959,83
2077	1.100.985,10	735.679,27	14.927.349,33	676.805.274,87
2078	976.287,03	650.886,63	14.416.606,12	664.015.842,41
2079	876.809,05	580.880,31	13.819.546,26	651.653.985,51
2080	769.966,83	507.420,63	13.309.459,94	639.621.913,03
2081	667.118,71	437.431,38	12.842.146,18	627.884.316,93
2082	581.507,71	378.426,65	11.824.406,87	617.019.844,42
2083	505.749,20	328.180,59	11.051.792,55	606.801.981,66
2084	404.480,14	261.637,67	10.592.198,21	596.875.901,26
2085	285.358,17	184.287,73	10.135.780,43	587.209.766,73
2086	213.391,23	137.665,38	9.585.610,17	577.975.213,17
2087	181.576,91	117.084,68	8.978.076,21	569.295.798,55
2088	153.411,11	99.024,93	8.349.280,11	561.198.954,48
2089	128.305,61	82.890,24	7.720.442,93	553.689.707,39
2090	107.901,69	69.694,52	7.023.370,90	546.843.932,70
2091	91.744,63	59.322,53	6.300.690,96	540.694.308,90
2092	79.278,01	51.226,36	5.665.888,57	535.158.924,70
2093	65.167,76	42.126,44	4.868.554,93	530.397.663,97
2094	48.960,72	31.623,79	4.293.805,23	526.184.443,26
2095	28.145,70	18.183,78	3.825.031,97	522.405.740,76
2096	14.627,99	9.509,30	3.298.017,15	519.131.860,90
2097	8.701,61	5.687,45	2.860.206,74	516.286.043,22
2098	4.661,60	3.087,87	2.512.420,55	513.781.372,14
2099	2.284,39	1.543,88	2.212.888,98	511.572.311,42
2100	1.473,68	1.021,13	1.946.694,90	509.628.111,34
2101	613,21	458,31	1.677.965,11	507.951.217,74
2102	102,43	129,96	1.450.831,33	506.500.618,80
2103	0,00	61,62	1.264.065,62	505.236.614,80
2104	0,00	43,60	1.096.803,82	504.139.854,58
2105	0,00	0,00	895.692,62	503.244.161,95
2106	0,00	0,00	740.632,67	502.503.529,28
2107	0,00	0,00	610.578,52	501.892.950,76
2108	0,00	0,00	512.319,78	501.380.630,98
2109	0,00	0,00	421.684,51	500.958.946,47
2110	0,00	0,00	311.911,14	500.647.035,33
2111	0,00	0,00	172.530,12	500.474.505,21
2112	0,00	0,00	92.295,10	500.382.210,11
2113	0,00	0,00	58.010,57	500.324.199,54
2114	0,00	0,00	38.249,86	500.285.949,68
2115	0,00	0,00	21.557,63	500.264.392,05
2116	0,00	0,00	13.540,91	500.250.851,14
2117	0,00	0,00	8.470,31	500.242.380,83

2118	0,00	0,00	4.582,99	500.237.797,84
2119	0,00	0,00	1.525,02	500.236.272,82
2120	0,00	0,00	0,00	500.236.272,82
2121	0,00	0,00	0,00	500.236.272,82
2122	0,00	0,00	0,00	500.236.272,82
2123	0,00	0,00	0,00	500.236.272,82
2124	0,00	0,00	0,00	500.236.272,82

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	-126.714.193,54	622.657.210,49	437.596.162,02	306.385.878,47	5.389.363,54	0,00
1	-126.093.368,77	622.657.210,49	437.255.709,97	306.105.505,75	5.389.363,54	0,00
2	-125.472.544,00	622.657.210,49	436.915.257,92	305.825.133,03	5.389.363,54	0,00
3	-124.851.719,23	622.657.210,49	436.574.805,87	305.544.760,31	5.389.363,54	0,00
4	-124.230.894,46	622.657.210,49	436.234.353,82	305.264.387,59	5.389.363,54	0,00
5	-123.610.069,69	622.657.210,49	435.893.901,77	304.984.014,87	5.389.363,54	0,00
6	-122.989.244,92	622.657.210,49	435.553.449,72	304.703.642,15	5.389.363,54	0,00
7	-122.368.420,15	622.657.210,49	435.212.997,67	304.423.269,43	5.389.363,54	0,00
8	-121.747.595,38	622.657.210,49	434.872.545,62	304.142.896,71	5.389.363,54	0,00
9	-121.126.770,61	622.657.210,49	434.532.093,57	303.862.523,99	5.389.363,54	0,00
10	-120.505.945,84	622.657.210,49	434.191.641,52	303.582.151,27	5.389.363,54	0,00
11	-119.885.121,07	622.657.210,49	433.851.189,47	303.301.778,55	5.389.363,54	0,00
12	-118.643.469,99	622.657.210,49	433.170.284,43	302.741.032,51	5.389.363,54	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Quantidade	Salário Médio	Total
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
60400	11/03/1952	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2013	01/10/2024
12	07/04/1960	Ativo	REDATOR / REVISOR	27/12/1991	17/10/2020
13472	17/06/1963	Ativo	DENTISTA	09/06/1994	31/01/2024
15618	05/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	17/04/2024
13642	06/08/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/1996	16/02/2025
18465	14/08/1955	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	12/04/2011	12/04/2022
60402	17/06/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2013	18/06/2025
12398	02/08/1956	Ativo	MOTORISTA REF H	12/09/2000	16/12/2020
13492	25/08/1965	Ativo	TECNICO DE RADIOLOGIA	27/07/1994	26/08/2024
60597	06/10/1962	Ativo	PROFESSOR PEB1	12/12/2013	12/12/2024
11927	01/04/1966	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07/02/2000	01/04/2022
18447	25/07/1960	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	29/04/2011	26/07/2021
13412	13/12/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	30/03/1994	14/12/2024
16002	05/12/1954	Ativo	ENFERMEIRO	16/11/2007	16/11/2018
13424	12/05/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/04/1994	22/02/2023
60315	18/01/1962	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE CIENCIAS	30/07/2013	30/07/2024
12792	28/10/1969	Ativo	PROFESSOR PEB1	08/02/2001	29/10/2025
19227	10/04/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	22/06/2012	18/03/2024
19403	27/08/1958	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/08/2012	22/12/2024
12218	29/12/1967	Ativo	DESIGNADO ASSISTENTE DIRETOR (	01/03/2000	04/08/2024
10116	11/03/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	21/02/1994	28/12/2016
18956	11/03/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	15/03/2012	15/03/2023
2540	27/01/1952	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1972	19/01/2010
60182	30/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01/07/2013	01/12/2025
60520	18/11/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	02/12/2013	02/12/2024
12676	07/04/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	12/02/2001	08/04/2025
15139	27/07/1958	Ativo	PSICOLOGO	13/07/2005	28/07/2024
15737	20/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/02/2007	21/11/2025
60482	12/08/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	01/11/2013	13/08/2025
3594	13/06/1963	Ativo	ELETRICISTA	03/02/1982	14/06/2021
60166	04/06/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2013	05/07/2024
16815	22/06/1957	Ativo	MOTORISTA REF H	29/05/2009	23/06/2023
13131	12/07/1950	Ativo	DENTISTA	30/04/1981	30/04/2017
3986	13/09/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	07/06/1984	25/01/2020
60130	18/01/1956	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/06/2013	07/06/2024
12045	08/06/1962	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	10/04/2023
15943	29/05/1953	Ativo	MOTORISTA REF H	05/06/2007	02/01/2017
5189	23/01/1965	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	13/08/1982	10/05/2022
60167	31/12/1958	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/2013	01/01/2025
17855	21/07/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	22/07/2023
13438	23/09/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1994	24/09/2021
13713	21/12/1971	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1991	22/12/2020

13615	01/05/1952	Ativo	MÉDICO	22/02/1995	31/01/2024
12679	27/08/1958	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	28/08/2019
9853	18/06/1971	Ativo	OPERADOR DE SISTEMA	21/10/1992	19/06/2025
17805	14/01/1956	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
18092	06/09/1961	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/02/2011	07/09/2022
13194	24/08/1958	Ativo	DENTISTA	01/09/1984	28/01/2015
19880	25/05/1962	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2013	11/04/2024
60104	08/03/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	01/07/2013	27/02/2025
60794	12/10/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2014	10/03/2025
13795	26/07/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	03/09/2001	27/07/2025
16271	04/06/1957	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	18/11/2008	05/06/2023
14848	22/10/1958	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2014	10/03/2025
11746	28/05/1959	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	09/03/1999	29/05/2020
3977	07/07/1963	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO	30/03/1984	13/12/2020
17659	12/08/1957	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
15519	21/06/1963	Ativo	MÉDICO	01/08/2006	31/08/2021
11932	28/01/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	07/02/2000	29/01/2025
13486	02/05/1967	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	11/07/1994	03/05/2023
19243	16/12/1960	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	13/06/2012	19/03/2023
4312	23/07/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	28/02/1994	18/02/2024
16621	15/11/1955	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	04/02/2009	04/02/2020
13567	06/12/1959	Ativo	MOTORISTA REF H	02/08/1995	07/12/2020
11940	05/02/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	07/02/2000	06/02/2020
17778	04/08/1967	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	01/02/2011	06/11/2025
12065	02/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	03/04/2023
61346	26/11/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/10/2014	18/10/2025
17554	19/06/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
19943	17/02/1959	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/2013	14/05/2024
17362	24/08/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	11/08/2010	11/08/2021
13275	25/06/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1988	26/06/2022
13593	31/08/1953	Ativo	MÉDICO	21/02/1995	01/09/2019
9868	11/12/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1992	06/07/2024
9808	21/08/1953	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	12/08/1992	12/08/2023
19033	04/06/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	02/05/2012	02/05/2023
13663	20/08/1969	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	25/03/1996	05/12/2025
3921	27/04/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/1983	28/04/2020
60530	12/12/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	11/11/2013	11/11/2024
17263	28/02/1959	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	01/07/2010	01/03/2020
18448	19/08/1953	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE GEOGRAFIA	03/05/2011	03/05/2022
12841	23/07/1952	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	19/02/2001	24/07/2018
14900	15/06/1952	Ativo	MÉDICO	01/02/2012	31/01/2023
14321	17/11/1963	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	30/04/2003	18/11/2019
10031	13/07/1971	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	08/02/1993	14/07/2022
18739	20/11/1953	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	16/11/2011	06/04/2020
17982	15/07/1952	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	08/05/2017
17299	22/10/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2010	23/10/2021
5807	14/12/1967	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1986	15/12/2025
14751	10/12/1958	Ativo	TECNICO DE RADIOLOGIA	23/06/2004	11/12/2024
16604	15/06/1961	Ativo	PROFESSOR DE CIENCIAS	04/02/2009	23/09/2024
13332	11/04/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	29/12/1993	10/08/2019
60583	17/12/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2014	02/01/2025

17191	20/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2010	21/04/2023
61172	24/08/1963	Ativo	DENTISTA	01/09/2014	31/08/2025
17607	22/01/1963	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	01/02/2011	16/04/2024
11879	13/03/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	02/09/1999	14/03/2025
10243	13/05/1958	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	12/11/1993	14/05/2014
62183	14/09/1963	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	09/09/2016	15/09/2024
11670	27/07/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2008	14/10/2025
19239	01/09/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	02/07/2012	01/09/2019
13906	30/10/1958	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	04/02/2002	31/10/2019
15000	26/07/1957	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2011	27/07/2018
12699	08/11/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	09/11/2024
60170	19/05/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2013	20/05/2025
13956	10/07/1964	Ativo	PROFESSOR PEB1	04/02/2002	21/09/2024
14356	28/02/1959	Ativo	ENGENHEIRO AGRONOMO	13/06/2003	28/02/2025
19185	14/03/1964	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	21/05/2012	08/09/2024
60614	12/12/1967	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	20/12/2013	20/12/2024
39	09/02/1951	Ativo	CONTINUO	17/09/1979	17/09/2010
9890	27/07/1957	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	27/10/1992	02/04/2023
15658	02/10/1958	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/02/2007	22/05/2017
18265	02/10/1959	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	16/02/2011	03/10/2025
17147	17/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	03/02/2010	12/04/2025
18547	29/05/1963	Ativo	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30/05/2011	08/06/2021
16610	30/05/1956	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04/02/2009	19/08/2015
13891	17/06/1965	Ativo	MÉDICO	17/01/2002	24/09/2024
60284	27/05/1956	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	05/08/2013	05/08/2024
13768	27/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/1997	15/11/2014
13534	04/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1995	19/12/2016
16945	10/02/1955	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2009	08/09/2020
60721	11/12/1964	Ativo	COORDENADOR	10/02/2014	12/12/2025
18152	15/01/1960	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	01/02/2011	31/01/2022
14464	16/06/1957	Ativo	MÉDICO	03/09/2003	17/06/2023
4071	07/08/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/04/1986	25/10/2024
18337	21/09/1953	Ativo	ARQUITETO	05/04/2011	05/04/2022
3565	01/11/1961	Ativo	FISCAL DE OBRAS	24/11/1981	14/08/2020
12451	21/07/1959	Ativo	MÉDICO	01/09/2000	12/05/2024
18636	02/09/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2011	03/09/2025
19407	04/03/1956	Ativo	MOTORISTA REF H	06/09/2012	06/09/2023
9288	16/10/1961	Ativo	PROFESSOR DE HISTÓRIA	23/05/1988	23/05/2019
39995	02/04/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	08/02/1993	08/02/2024
11951	01/09/1951	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/02/2000	01/09/2017
14779	20/08/1963	Ativo	TECNICO DE RADIOLOGIA	03/09/2004	12/10/2025
12984	10/06/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	04/06/2001	01/03/2022
14045	06/09/1958	Ativo	MÉDICO	01/10/2002	07/09/2024
12985	30/10/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	04/06/2001	05/05/2025
4212	23/12/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	26/04/1993	24/12/2023
16676	03/06/1960	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLAS	02/03/2009	04/06/2021
60430	20/10/1964	Ativo	FARMACEUTICO	07/10/2013	21/10/2025
12089	14/06/1964	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	07/02/2000	15/06/2020
4309	14/12/1970	Ativo	INSPETOR CHEFE	28/02/1994	19/08/2025
19477	02/02/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/11/2012	02/06/2025
5276	07/07/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	14/04/1983	08/09/2020

16086	07/01/1953	Ativo	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABAL	11/02/2008	11/02/2019
14155	17/04/1969	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	03/02/2003	18/04/2025
61027	28/09/1961	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/06/2014	03/06/2025
12483	17/03/1962	Ativo	MÉDICO	21/09/2000	05/07/2019
12402	15/04/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2012	16/04/2025
29	02/04/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	01/02/1994	07/10/2020
60300	27/02/1962	Ativo	MOTORISTA REF H	06/08/2013	20/10/2025
18068	06/05/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/02/2011	23/08/2020
17093	14/06/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	09/06/2022
60571	28/09/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	13/11/2013	13/11/2024
10378	15/08/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	31/03/2017
61337	06/03/1963	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	23/10/2014	23/10/2025
17692	25/02/1953	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	22/05/2018
14805	18/10/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/12/2004	24/10/2020
61055	14/07/1953	Ativo	PSICOLOGO	01/07/2014	01/07/2025
26	03/02/1970	Ativo	MECANOGRAFO	27/12/1991	31/08/2023
19323	10/02/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	18/07/2012	02/12/2020
12103	29/06/1950	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	19/01/2000	14/08/2013
12711	05/01/1957	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	06/01/2023
18527	18/03/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	19/05/2011	19/05/2022
18728	31/03/1962	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	01/12/2011	01/04/2023
9779	10/04/1968	Ativo	CHEFE DA PROCURADORIA TRABALH	06/08/1992	16/06/2022
18433	25/12/1951	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/05/2011	03/05/2022
3899	15/05/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1982	10/05/2022
12112	11/12/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	20/11/2022
14163	17/07/1965	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	18/07/2021
17603	17/05/1962	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/02/2011	31/01/2022
17125	10/05/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	03/02/2021
18514	23/09/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2011	10/11/2024
5691	04/07/1961	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	01/03/1985	28/02/2017
61127	21/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2014	02/08/2025
18295	04/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02/03/2011	05/10/2021
17201	21/05/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2010	22/05/2025
14322	03/09/1962	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/04/2003	04/09/2018
13341	07/11/1962	Ativo	MÉDICO	14/01/1994	02/01/2025
12013	15/07/1960	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/02/2000	16/07/2021
5278	30/06/1965	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1983	05/01/2023
12419	23/01/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/2000	24/01/2025
19086	26/03/1967	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/05/2012	17/05/2023
13729	01/04/1959	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	22/10/1996	30/03/2015
11974	03/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/02/2000	31/08/2025
17558	05/05/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
9862	22/07/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	29/09/1992	23/07/2021
17840	27/12/1953	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	28/08/2020
15144	16/06/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	15/07/2005	17/06/2023
15397	27/05/1964	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2013	28/05/2025
16106	03/09/1955	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/2008	14/03/2019
15793	18/09/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/02/2007	18/06/2018
60683	17/06/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2014	03/02/2025
16862	19/08/1958	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS DO PRO	01/07/2009	01/07/2020
9797	18/06/1953	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	27/07/1992	19/06/2009

14628	17/04/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2004	18/04/2019
60934	08/11/1956	Ativo	PROFESSOR PEB1	30/04/2014	30/04/2025
19324	16/12/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	11/07/2012	11/07/2023
13558	05/08/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/1995	06/08/2024
16207	21/05/1956	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/2008	10/09/2019
61403	05/08/1963	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12/2014	03/12/2025
11915	26/01/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	27/04/2018
19620	01/12/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2013	31/01/2024
5279	22/05/1960	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	07/04/1983	29/06/2011
19135	05/03/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	01/06/2012	31/05/2023
60238	05/05/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2013	31/07/2024
61109	22/10/1962	Ativo	MOTORISTA REF H	01/08/2014	31/07/2025
60032	20/01/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	27/05/2013	11/08/2022
19170	15/01/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	15/03/2012	15/03/2018
18909	06/03/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2012	30/03/2023
60277	15/10/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	01/08/2013	31/07/2024
16806	25/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/05/2009	23/07/2021
17950	16/04/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
15686	15/07/1967	Ativo	DESIGNADO ASSISTENTE DIRETOR (	01/02/2007	16/07/2023
17847	30/06/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	01/07/2017
15115	01/05/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2005	06/12/2019
13727	07/05/1965	Ativo	MÉDICO	12/11/1996	19/12/2022
60534	07/02/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	11/11/2013	11/11/2024
13401	21/07/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	21/03/1994	21/09/2023
9855	12/01/1955	Ativo	FISCAL DE OBRAS	26/09/1992	28/08/2014
16144	13/09/1956	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2011	23/11/2019
14236	17/12/1954	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/2003	18/12/2015
13038	26/03/1962	Ativo	ENFERMEIRO	02/06/2014	02/06/2025
11544	18/09/1968	Ativo	INTÉRPRETE ALFABET. NA LINGUA	13/05/2003	19/09/2024
10358	06/04/1970	Ativo	FISCAL DE OBRAS	30/05/1994	07/04/2025
60185	22/06/1954	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE INGLES	21/06/2013	21/06/2024
16608	09/12/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	04/02/2009	29/06/2024
17909	01/12/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	02/12/2022
14802	31/03/1953	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/12/2004	04/12/2015
15172	12/02/1961	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	01/08/2013	31/07/2024
17041	27/03/1960	Ativo	MÉDICO	11/12/2009	28/03/2021
18650	26/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/08/2011	27/07/2023
60017	19/06/1959	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/06/2013	06/06/2024
18880	15/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	15/02/2012	22/11/2025
19312	05/02/1956	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2013	31/12/2025
15805	24/11/1958	Ativo	SUPERVISOR DE ENSINO	01/02/2007	07/08/2024
13364	27/10/1959	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1994	15/05/2016
19100	10/09/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	11/04/2012	11/04/2023
13249	28/12/1968	Ativo	COORDENADOR	01/09/1987	29/12/2021
13582	25/06/1964	Ativo	TECNICO DE LABORATORIO	04/09/1995	24/11/2019
16274	05/06/1958	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	18/11/2008	18/11/2019
12746	23/01/1964	Ativo	PROFESSOR PEB1	02/02/2001	19/11/2025
15801	12/03/1968	Ativo	PROFESSOR DE CIENCIAS	01/02/2007	13/04/2024
113	11/08/1963	Ativo	ENFERMEIRO	30/06/2000	17/10/2021
11553	31/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	03/02/2003	01/02/2021
15810	29/06/1960	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	01/02/2007	04/01/2020

60013	30/06/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	03/06/2024
60916	03/10/1953	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2014	05/05/2025
12773	17/04/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	24/07/2024
13313	01/04/1967	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	30/11/1993	07/08/2022
60360	27/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	05/09/2013	05/09/2024
13279	30/12/1964	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	26/06/2024
18452	07/09/1952	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03/05/2011	03/05/2017
13411	17/04/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	29/03/1994	03/06/2022
17405	20/10/1953	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	10/09/2010	10/09/2021
17757	18/04/1953	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
61399	01/10/1958	Ativo	COORDENADOR	02/12/2014	02/12/2020
19245	16/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE INGLES	06/07/2012	04/10/2025
60560	25/01/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	03/12/2013	03/12/2024
19054	23/06/1962	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/05/2012	24/06/2023
9742	30/03/1971	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	08/02/1993	31/03/2022
15705	18/05/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	31/01/2018
19622	24/07/1958	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/01/2013	24/01/2024
13348	02/10/1963	Ativo	MOTORISTA REF H	19/01/1994	27/07/2021
3308	11/12/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	20/07/1979	12/12/2016
15355	27/06/1960	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2006	17/10/2024
12961	17/07/1967	Ativo	COORDENADOR	21/05/2001	07/07/2024
15818	26/07/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/02/2007	20/07/2024
13339	09/06/1961	Ativo	MÉDICO	03/02/1992	23/08/2025
15327	22/11/1968	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	18/05/2006	23/11/2024
18179	29/04/1954	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	01/02/2011	31/01/2022
16910	21/09/1955	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	03/08/2009	22/09/2021
18563	19/06/1961	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	25/05/2011	06/12/2017
15994	15/02/1959	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/2007	22/01/2024
16076	02/09/1957	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/02/2008	31/01/2017
13377	04/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/02/1994	07/02/2025
60124	01/06/1960	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2013	02/07/2024
14499	22/10/1958	Ativo	MÉDICO	09/10/2003	23/10/2024
5762	09/12/1963	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	20/09/1985	10/12/2019
14422	09/04/1953	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	01/08/2003	10/04/2019
14611	17/11/1961	Ativo	MOTORISTA REF H	16/02/2004	13/02/2023
5921	11/08/1966	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	25/03/1987	12/08/2022
60011	13/04/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	12/03/2025
9223	21/10/1960	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	06/04/1988	06/04/2019
17864	08/06/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
8971	23/01/1962	Ativo	PROFESSOR PEB1	23/03/1981	24/01/2011
14223	22/06/1965	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	12/02/2003	12/04/2023
17462	18/04/1955	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	21/10/2010	21/10/2021
18972	16/05/1957	Ativo	PROFESSOR PEB1	15/03/2012	15/03/2023
19186	03/03/1957	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	22/05/2012	22/05/2023
17892	18/02/1968	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	19/02/2024
18655	21/04/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2011	22/04/2025
13245	14/03/1958	Ativo	MÉDICO	01/07/1987	01/07/2018
60588	31/08/1966	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS DO PRO	02/01/2014	02/01/2025
15471	11/06/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006	12/06/2021
18802	26/03/1962	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	18/01/2012	17/10/2024
18248	13/06/1958	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2014	03/01/2025

11832	29/03/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	03/02/2003	28/03/2017
9794	29/12/1966	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	27/07/1992	27/02/2020
5426	27/09/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1983	10/06/2016
14187	20/05/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	21/05/2023
9229	08/04/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	29/03/1988	09/04/2017
12515	05/04/1953	Ativo	MÉDICO	27/11/2000	31/03/2012
12181	21/01/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	01/05/2018
60384	24/11/1961	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE MATEMATIC	06/09/2013	06/09/2024
19932	09/11/1958	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/05/2013	09/05/2024
19234	10/11/1966	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	21/06/2012	21/06/2023
17095	07/08/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	08/08/2022
15885	30/04/1957	Ativo	MÉDICO	14/03/2007	01/05/2018
19308	13/09/1951	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	05/06/2012	05/06/2023
19388	14/02/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2012	03/09/2023
15012	05/03/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/2005	06/03/2023
12026	12/01/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	07/02/2000	13/01/2022
3709	05/03/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE	28/02/1994	28/07/2023
18388	01/04/1957	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	13/12/2013	13/12/2024
14365	14/03/1954	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	01/09/2010	31/08/2021
18924	07/10/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/04/2012	08/10/2025
12186	08/03/1967	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	07/02/2000	09/03/2023
10045	23/05/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	08/02/1993	24/05/2023
16053	06/02/1956	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2008	07/03/2022
17861	07/10/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2022
19917	31/10/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	09/05/2013	01/11/2023
18590	02/05/1963	Ativo	ENFERMEIRO	17/06/2011	03/05/2024
60824	15/09/1958	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2014	31/03/2025
13647	21/10/1971	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	12/02/1996	22/10/2025
16593	27/08/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	04/02/2009	04/02/2020
9858	07/06/1970	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1992	31/05/2023
13570	24/06/1966	Ativo	PSICOLOGO	10/08/1995	02/09/2023
14735	24/07/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/06/2004	25/07/2015
18892	13/02/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/2012	24/03/2022
19123	15/08/1952	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2012	31/05/2023
61253	25/03/1957	Ativo	DENTISTA	01/10/2014	01/10/2025
17733	05/01/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/02/2011	06/01/2025
60624	11/04/1954	Ativo	PROFESSOR DE HISTÓRIA	16/12/2013	28/10/2025
12479	18/01/1966	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	10/10/2000	28/09/2023
61178	20/08/1954	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	03/09/2014	03/09/2025
15533	15/03/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/08/2006	14/08/2017
17647	12/04/1969	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/02/2011	13/04/2025
15517	29/10/1962	Ativo	ENFERMEIRO	26/07/2006	30/10/2023
19482	26/06/1956	Ativo	MOTORISTA REF H	14/12/2012	14/12/2023
12897	15/12/1959	Ativo	MÉDICO	22/03/2001	16/12/2025
17250	13/11/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	17/05/2010	17/05/2021
16098	01/04/1956	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07/02/2008	01/04/2017

Quantidade	Salário Médio	Total
343	R\$ 6.455,54	R\$ 2.214.249,91

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 373.522.079,27
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 153.991.497,18
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$ 527.513.576,45

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 527.513.576,45
--	---	---------------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 373.522.079,27
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$ 373.522.079,27

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-R\$ 126.714.193,54
------------------------	---	----------------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciário Fundo em Capitalização do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$126.714.193,54)
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 622.657.210,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$437.596.162,02)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$306.385.878,47)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciário Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$5.389.363,54)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$ -
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 500.236.272,81
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 500.236.272,81

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ 153.991.497,18
	Ativos do Plano Financeiro	R\$ 153.991.497,18

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 3.256.539.491,67
------------------------	---	-----------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 2.283.201.735,58
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 2.451.080.383,73
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$43.476.967,52)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$2.092.706,41)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciário Fundo em Repartição do RPPS	(R\$122.308.974,22)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 973.337.756,09
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 2.128.843.259,00

2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$606.254.479,97)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$443.021.699,47)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciário do Fundo em Repartição do RPPS	(R\$106.229.323,47)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(R\$3.102.547.994,49)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(R\$2.129.210.238,40)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$2.129.210.238,40)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$973.337.756,09)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$973.337.756,09)

RESULTADO ATUARIAL		
Equilíbrio Atuarial		R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	153.991.497,18
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	3.164.441.376,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	325.497.849,30
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	3.489.939.225,54
Contribuição Patronal	606.254.479,97
Contribuição Servidor (Ativos)	443.021.699,47
Contribuição Servidor (Aposentados)	43.476.967,52
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.092.706,41
Valor Atual da Contribuição Futura	1.094.845.853,37
Receita Comprev a Conceder	106.229.323,47
Receita Comprev Concedidos	122.308.974,22
Receita Comprev Total	228.538.297,69
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.323.384.151,06
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.466.785.618,83
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	613.106.493,43
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	48.951.146,74
Benefícios Futuros a Conceder	2.128.843.259,00
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.716.089.148,32
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	160.808.768,07
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.262.097,31
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	226.671.762,50
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	346.248.607,53
Benefícios Futuros Concedidos	2.451.080.383,73
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.579.923.642,73
Resultado Atuarial	(3.102.547.994,48)
Despesas Administrativas	60.625.504,40
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	255.104.193,61
Índice de Cobertura %	4,73
Custo Normal %	120,27
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

São Vicente - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	67.008.243,78	57.486.179,94	224.484.717,46	0,00	54.001.203,44
2026	62.475.762,76	54.294.792,76	220.080.663,54	49.308.904,58	0,00
2027	57.989.513,46	51.165.026,01	216.139.604,24	106.985.064,77	0,00
2028	54.014.081,24	48.282.556,76	210.963.275,03	108.666.637,03	0,00
2029	49.730.764,28	45.260.334,86	206.812.314,71	111.821.215,57	0,00
2030	46.077.628,51	42.527.987,13	200.907.266,30	112.301.650,66	0,00
2031	42.628.822,34	39.884.601,95	193.822.154,37	111.308.730,08	0,00
2032	39.277.788,80	37.328.035,75	187.281.126,77	110.675.302,22	0,00
2033	35.600.119,63	34.678.653,19	183.067.220,73	112.788.447,91	0,00
2034	31.850.466,98	32.006.097,15	179.077.373,48	115.220.809,35	0,00
2035	28.419.128,09	29.473.558,76	174.718.974,69	116.826.287,84	0,00
2036	25.353.903,02	27.108.443,03	169.301.882,49	116.839.536,44	0,00
2037	20.759.914,35	24.086.210,16	169.830.510,81	124.984.386,30	0,00
2038	17.988.983,76	21.922.040,25	164.697.408,66	124.786.384,65	0,00
2039	15.615.280,44	19.915.501,23	158.102.839,24	122.572.057,57	0,00
2040	12.867.940,57	17.769.027,35	153.096.310,02	122.459.342,10	0,00
2041	10.798.705,33	15.942.200,21	146.077.322,46	119.336.416,92	0,00
2042	8.931.515,34	14.169.334,10	138.330.241,07	115.229.391,63	0,00
2043	7.561.386,09	12.780.882,03	130.364.209,27	110.021.941,15	0,00
2044	6.441.095,05	11.600.623,73	122.915.716,29	104.873.997,51	0,00
2045	5.251.257,52	10.252.846,62	114.146.985,66	98.642.881,52	0,00
2046	4.262.750,64	9.122.755,12	106.459.738,91	93.074.233,15	0,00
2047	3.580.844,59	8.133.095,46	98.020.725,03	86.306.784,98	0,00
2048	3.004.691,19	7.211.045,88	89.493.469,27	79.277.732,20	0,00
2049	2.294.444,39	6.242.568,64	81.548.089,54	73.011.076,51	0,00
2050	1.837.806,58	5.451.010,39	73.648.103,54	66.359.286,57	0,00
2051	1.416.663,39	4.779.494,24	66.983.475,88	60.787.318,25	0,00
2052	1.150.100,44	4.205.451,51	60.276.808,06	54.921.256,11	0,00
2053	907.686,56	3.732.986,47	54.753.823,48	50.113.150,45	0,00
2054	594.889,48	3.222.575,73	49.553.139,60	45.735.674,39	0,00
2055	405.257,78	2.764.127,99	44.080.220,54	40.910.834,77	0,00
2056	293.191,92	2.393.247,60	39.043.884,95	36.357.445,43	0,00
2057	216.885,54	2.077.706,18	34.419.580,46	32.124.988,74	0,00
2058	137.703,29	1.767.856,91	30.067.125,70	28.161.565,50	0,00
2059	63.886,98	1.484.693,61	26.005.048,03	24.456.467,44	0,00
2060	36.174,20	1.254.747,93	22.266.722,11	20.975.799,98	0,00
2061	20.701,86	1.058.792,65	19.011.023,49	17.931.528,98	0,00
2062	10.628,62	872.545,37	15.889.135,78	15.005.961,79	0,00
2063	2.919,36	710.861,04	13.077.548,33	12.363.767,93	0,00
2064	456,23	570.745,68	10.699.991,72	10.128.789,81	0,00
2065	0,00	452.007,81	8.519.295,59	8.067.287,78	0,00
2066	0,00	355.395,14	6.707.831,00	6.352.435,86	0,00

2067	0,00	282.489,90	5.353.332,24	5.070.842,34	0,00
2068	0,00	213.207,18	4.110.754,74	3.897.547,56	0,00
2069	0,00	165.063,08	3.204.047,78	3.038.984,70	0,00
2070	0,00	132.120,46	2.565.742,06	2.433.621,60	0,00
2071	0,00	105.138,61	2.044.832,52	1.939.693,91	0,00
2072	0,00	83.659,92	1.637.662,21	1.554.002,29	0,00
2073	0,00	67.039,63	1.319.666,42	1.252.626,79	0,00
2074	0,00	53.679,97	1.054.622,00	1.000.942,03	0,00
2075	0,00	42.576,19	834.240,33	791.664,14	0,00
2076	0,00	34.202,15	667.349,78	633.147,63	0,00
2077	0,00	26.260,37	518.203,96	491.943,59	0,00
2078	0,00	21.348,36	425.586,33	404.237,97	0,00
2079	0,00	17.017,30	338.900,43	321.883,13	0,00
2080	0,00	13.655,38	271.630,85	257.975,47	0,00
2081	0,00	10.560,93	209.715,87	199.154,94	0,00
2082	0,00	8.425,96	167.024,78	158.598,82	0,00
2083	0,00	6.771,72	133.962,76	127.191,04	0,00
2084	0,00	5.684,86	112.266,76	106.581,90	0,00
2085	0,00	5.214,20	102.915,46	97.701,26	0,00
2086	0,00	4.625,72	91.991,50	87.365,78	0,00
2087	0,00	4.350,19	86.641,45	82.291,26	0,00
2088	0,00	4.096,36	81.580,83	77.484,47	0,00
2089	0,00	3.670,11	73.063,67	69.393,56	0,00
2090	0,00	3.304,20	65.754,43	62.450,23	0,00
2091	0,00	3.092,41	61.532,60	58.440,19	0,00
2092	0,00	2.854,29	56.782,18	53.927,89	0,00
2093	0,00	2.542,89	50.561,92	48.019,03	0,00
2094	0,00	2.262,33	44.958,88	42.696,55	0,00
2095	0,00	1.795,69	35.625,93	33.830,24	0,00
2096	0,00	1.564,67	31.013,80	29.449,13	0,00
2097	0,00	1.313,62	25.999,51	24.685,89	0,00
2098	0,00	852,15	16.767,51	15.915,36	0,00
2099	0,00	586,02	11.517,35	10.931,33	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	2.283.201.735,58	2.451.080.383,73	0,00	43.476.967,52	2.092.706,41	122.308.974,22
1	2.268.774.385,80	2.435.596.970,54	0,00	43.207.960,48	2.078.272,74	121.536.351,52
2	2.254.347.036,02	2.420.113.557,35	0,00	42.938.953,44	2.063.839,07	120.763.728,82
3	2.239.919.686,24	2.404.630.144,16	0,00	42.669.946,40	2.049.405,40	119.991.106,12
4	2.225.492.336,46	2.389.146.730,97	0,00	42.400.939,36	2.034.971,73	119.218.483,42
5	2.211.070.673,50	2.373.669.303,28	0,00	42.131.932,32	2.020.538,06	118.446.159,40
6	2.196.652.592,35	2.358.195.645,52	0,00	41.862.925,28	2.006.104,39	117.674.023,50
7	2.182.234.511,20	2.342.721.987,76	0,00	41.593.918,24	1.991.670,72	116.901.887,60
8	2.167.816.430,05	2.327.248.330,00	0,00	41.324.911,20	1.977.237,05	116.129.751,70
9	2.153.398.348,90	2.311.774.672,24	0,00	41.055.904,16	1.962.803,38	115.357.615,80
10	2.138.980.267,75	2.296.301.014,48	0,00	40.786.897,12	1.948.369,71	114.585.479,90
11	2.124.562.186,60	2.280.827.356,72	0,00	40.517.890,08	1.933.936,04	113.813.344,00
12	2.096.155.420,67	2.250.350.533,45	0,00	39.997.493,78	1.905.068,71	112.292.550,29

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	973.337.756,09	2.128.843.259,00	606.254.479,97	443.021.699,47	106.229.323,47	973.337.756,09
1	982.710.215,51	2.130.125.446,09	601.545.681,29	439.704.206,98	106.165.342,31	982.710.215,51
2	992.083.751,05	2.131.407.633,18	596.836.249,61	436.386.271,37	106.101.361,15	992.083.751,05
3	1.001.465.521,39	2.132.703.408,28	592.130.365,72	433.070.819,23	106.036.701,94	1.001.465.521,39
4	1.010.851.311,78	2.134.009.071,66	587.428.223,98	429.757.986,60	105.971.549,30	1.010.851.311,78
5	1.020.259.489,47	2.135.350.344,15	582.735.077,52	426.451.157,41	105.904.619,75	1.020.259.489,47
6	1.029.672.494,26	2.136.701.192,72	578.045.005,66	423.146.480,45	105.837.212,35	1.029.672.494,26
7	1.039.092.985,65	2.138.067.432,68	573.360.035,45	419.845.374,66	105.769.036,92	1.039.092.985,65
8	1.048.521.095,38	2.139.441.112,40	568.675.178,58	416.544.348,21	105.700.490,23	1.048.521.095,38
9	1.057.959.824,16	2.140.839.341,43	563.999.236,57	413.249.562,17	105.630.718,53	1.057.959.824,16
10	1.067.415.492,14	2.142.243.005,40	559.316.686,85	409.950.150,78	105.560.675,63	1.067.415.492,14
11	1.076.884.742,15	2.143.685.105,90	554.649.885,67	406.661.763,35	105.488.714,73	1.076.884.742,15
12	1.095.720.180,57	2.146.506.460,67	545.337.901,72	400.100.449,22	105.347.929,16	1.095.720.180,57

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2025.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

